



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

295/2004

de 08 de outubro de 2004

INTERESSADO:

Executivo Municipal

LOCALIDADE:

Bento Gonçalves

ASSUNTO:

AUTORIZA O MUNICIPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO
DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "LAÇO VELHO" PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO
4ª INTERREGIONAL-ENART.

PROJETO-DE-LEI nº

133/2004

de

08 de outubro de 2004

COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM:

Secretário-Geral

Lei nº 3.625 / 2004



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 111/2004 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 08 de outubro de 2004.

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
295/2004
PROTOCOLO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 133 que **“Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas “Laço Velho” para realização do evento 4ª Interregional-ENART”**.

O Centro de Tradições Gaúchas Laço Velho, entidade legalmente constituída, após anos de intensa atividade voltada para ao tradicionalismo gaúcho, desenvolvendo inúmeras ações na área educativa e cultural, participará e ao mesmo tempo realizará em nossa cidade a 4ª Interregional ENART/2004.

A ENART 2004 é uma promoção e realização do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG da 11ª Região Tradicionalista e CTG Laço Velho, sendo este um meio de divulgar a cultura gaúcha para toda a sociedade. Além disso, certamente o evento divulgará o nome de Bento Gonçalves e estimulará o turismo.

O Poder Executivo entendeu em ser parceiro de tão importante evento, auxiliando financeiramente o Centro de Tradições Gaúchas Laço Velho para a realização do evento, nos termos do projeto de lei que segue.

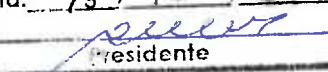
Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO	
Votação:	Única (R.U.)
por:	unanimidade
Data:	13 / 10 / 04
	
	Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO DE
TRADIÇÕES GAÚCHAS “LAÇO VELHO”
PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO 4º
INTERREGIONAL-ENART.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder auxílio financeiro ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS “LAÇO VELHO”** no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para auxiliar nas despesas com instalações, publicidade, sonorização, transporte das Comissões de Avaliações Artísticas e organização geral do evento 4ª INTERREGIONAL-ENART que será realizado nesta cidade, de 09 a 10 de outubro de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO
0901.2369500942.120 – Incremento ao Turismo
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições - 258

Art. 3º - A entidade beneficiada prestará contas do recurso recebido, na Secretaria Municipal de Finanças até 20 de dezembro de 2004.

Art. 4º - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de outubro de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e quatro.**

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 218
Processo 295/2004

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o projeto de Lei nº 133, de 08 de outubro de 2004, o qual Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas (Laço Velho) para realização do Evento 4º Interregional – ENART.

O presente projeto é de origem executiva e visa repassar o valor de R\$ 6.500,00 à entidade nominada, a fim de auxiliar nas despesas de organização do evento que menciona, o qual é importante para a divulgação do nome e estimulação do turismo em nosso Município.

O projeto apresenta rubrica de onde advém a verba, cabendo a verificação da existência ou não dos valores à Comissão pertinente desta Casa.

Outrossim, o repasse dos valores somente deverá ser feito, mediante apresentar de negativa da entidade junto ao INSS, o que deverá ser observado pelo Município.

Desta feita, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vê impedimentos para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quatro.

Assessoria Jurídica:







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 295/2004

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A CON-
 CEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO
 DE TRADIÇÕES GAÚCHAS " LAÇO VELHO ",
 PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO 4º INTERRE-
 GIONAL- ENART.

Parecer **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após examinarem o Processo 295 / 2004 que '**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ' LAÇO VELHO ' PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO 4º INTERREGIONAL - ENART**' emitem o seguinte parecer:

O presente Projeto é de origem Executiva , e visa estabelecer parceria concedendo auxílio financeiro para realização do evento 4ª INTERREGIONAL-ENART em nosso Município.

O Evento tem função social, importante para a formação Educativa e Cultural, do espírito Tradicionalista do nosso povo.

Entende essa Comissão que cabe à Comissão de Finanças e Orçamento encaminhar parecer sobre a arrecadação do exercício vigente , para que o processo em questão possa prosperar efetivamente.

Submete, portanto, o Projeto de Lei à apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quatro.

Vereador **MÁRIO GABARDO**

Presidente

Vereador **JAURI PEIXOTO**

Vice- Presidente

Vereador **ÊNIO DE PARIS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 295/2004

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Vereador


ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICIPIO A CON-
CEDER AUXILIO FINANCEIRO AO CENTRO DE
TRADIÇÕES GAÚCHAS "LAÇO VELHO" PARA
REALIZAÇÃO DO EVENTO 4ª INTERREGIONAL-
ENART.

Parecer Finanças e Orçamento.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 295/2004, **AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LAÇO VELHO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO 4ª INTERREGIONAL-ENART**, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2004.


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente


Vereador **VOLNEI TESSER**
Vice-Presidente


Vereador **LEOPOLDO BENATTI**
Membro Efetivo